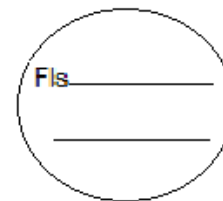




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo nº 116/2023
Pregão Presencial nº 066/2023
Registro de Preços nº 061/2023
Edital de Licitação nº 085/2023

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 03/10/2023
Abertura: 23/10/2023 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, para Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.

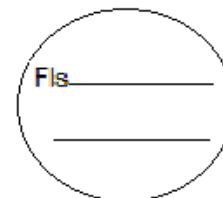
4.1.2 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.4 Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deveram apresentar envelope de **proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos)**, tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.

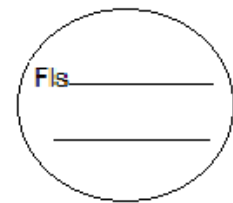
4.6 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 E estrangeiras que não funcionem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de **constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante**.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 nos itens de ampla concorrência.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que já tiverem sido apresentados no “Credenciamento” e também forem solicitados no envelope de “Habilitação”, não precisam ser repetidos.

VI – DA PROPOSTA

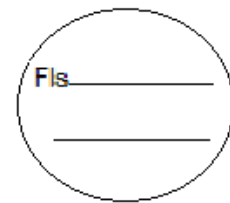
6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (**favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no **Anexo II**, estando em moeda corrente nacional – **com até 04 (quatro) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas,

acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

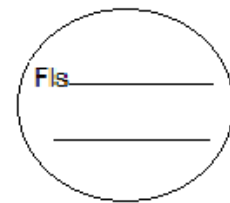
- Quantidade de cada item;
- Unidade de contratação de cada item;
- Descrição de cada item;
- Valor unitário de cada item;
- Valor total de cada item;
- Valor total da Proposta;
- Marca do item;

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

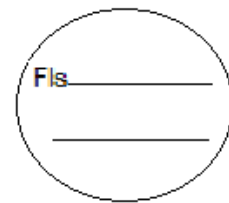
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.6 No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

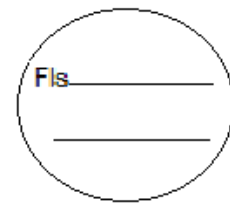
8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS

- 8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);
- 8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).
- 8.4.3 Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.
- 8.4.4 Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
- 8.4.5 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;
- 8.4.5 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

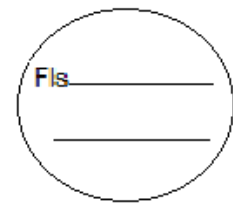
8.5 - CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EPP E MEI

- 8.5.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.
- 8.5.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.4 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.5.5 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.7 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.10 Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.11 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.11.1 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.5.11.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

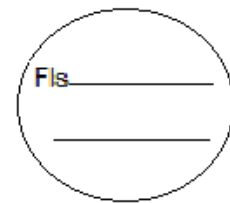
8.6.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

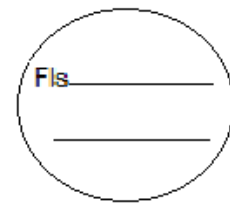
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Estadual e Trabalhista.

12.2 Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

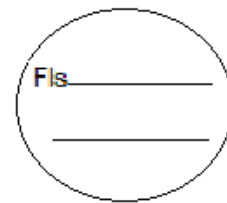
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, que não lograrem êxito no certame, ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, por 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato ou documento equivalente, sendo descartados após este período.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00 horas).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

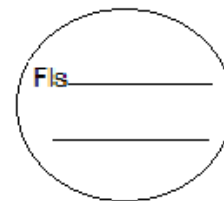
17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 06 de Outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Amanda Costa Cruz
Pregoeira

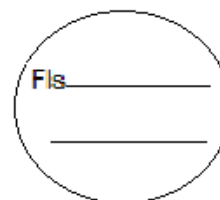
Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Equipe de Apoio

Isabella Nogueira Gomes
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGÃO	066/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	061/2023

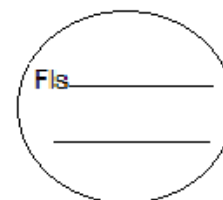
Objeto: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	371722	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CX 30 COMP (LEVOID)	60.000,00	UNIDADE	0,4200	25.200,00
2	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	12.000,00	AMP.	0,6400	7.680,00
3	391210	7896112119258 CARBAMAZEPRINA 400MG	1.200,00	COMP	0,8200	984,00
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	3.000,00	FRASCOS	19,2500	57.750,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	7,4800	35.904,00
6	222	ACICLOVIR 200MG	12.000,00	COMP	0,4800	5.760,00
7	397045	ACICLOVIR CREME 50MG\G (5%)	3.600,00	UNID.	7,0300	25.308,00
8	219	ÁCIDO ACERILSALICÍLICO 100MG	84.000,00	COMP	0,0900	7.560,00
9	223	ACIDO FOLICO 5MG	6.000,00	COMP	0,0600	360,00
10	401566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	6.000,00	COMP	3,0300	18.180,00
11	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MG\ML	1.200,00	AMP.	6,5700	7.884,00
12	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML (DEPAKENE)	6.000,00	FR.	6,8000	40.800,00
13	224	ACIDO VALPROICO 250 MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	0,8400	50.400,00
14	363434	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	1,4000	84.000,00
15	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	1.203,00	AMP.	1,6500	1.984,95
16	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	14.000,00	AMP.	0,5100	7.140,00
17	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	6.000,00	L	11,5300	69.180,00
18	381921	ALBENDAZOL 400 MG	12.000,00	COMP	0,5900	7.080,00
19	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	4.800,00	FR.	1,7000	8.160,00
20	381922	ALOPURINOL 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	0,2200	1.320,00
21	393389	ALOPURINOL 300 MG	6.000,00	COMP	0,4300	2.580,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

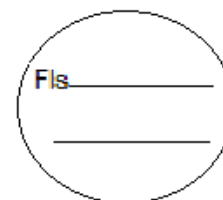


22	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84.000,00	COMP	0,1200	10.080,00
23	227	ALPRAZOLAM 1MG	84.000,00	COMPRIMID	0,1300	10.920,00
24	228	ALPRAZOLAM 2MG	84.000,00	COMPRIMID	0,2000	16.800,00
25	229	AMINOFILINA 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	0,1100	1.320,00
26	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	8.400,00	AMP.	8,3000	69.720,00
27	230	AMIODARONA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	0,7300	43.800,00
28	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	3.600,00	AMP.	4,1400	14.904,00
29	231	AMITRIPTILINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	0,1300	10.920,00
30	401974	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/ML (CLAVULIN)	600,00	FR.	54,5000	32.700,00
31	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	2.000,00	FRASCOS	32,7100	65.420,00
32	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG (CLAVULIN)	10.000,00	COMP	6,7400	67.400,00
33	233	AMOXILINA 500MG	36.000,00	COMPRIMID	0,4900	17.640,00
34	234	ANLODIPINO 5MG	84.000,00	COMPRIMID	0,0600	5.040,00
35	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	0,1200	2.880,00
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	53,5700	160.710,00
37	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	0,1000	1.500,00
38	236	ATENOLOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1600	9.600,00
39	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	25.000,00	COMPRIMID	1,6500	41.250,00
40	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	4.800,00	FRASCOS	13,6200	65.376,00
41	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3.600,00	AMP.	14,4300	51.948,00
42	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG\ML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	10.000,00	AMP.	16,6400	166.400,00
43	239	BIPERIDENO 2MG	60.000,00	COMPRIMID	0,5100	30.600,00
44	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4.800,00	AMP.	3,1000	14.880,00
45	240	BROMAZEPAM 3MG	150.000,00	COMPRIMID	0,2100	31.500,00
46	241	BROMAZEPAM 6MG	150.000,00	COMPRIMID	0,3000	45.000,00
47	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.200,00	FR.	2,5100	3.012,00
48	244	BROMOPRIDA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	0,3500	21.000,00
49	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FR.	3,9300	18.864,00
50	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	4.800,00	FRASCOS	3,6600	17.568,00
51	393382	BUDESONIDA 32 MG (NOEX)	2.000,00	FR.	20,2000	40.400,00
52	401567	BUPROPIONA 150 MG (BUP)	6.000,00	COMP	0,2600	1.560,00
53	375595	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (4MG + 500MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800,00	AMP.	4,1700	20.016,00
54	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCOS	12,5400	30.096,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

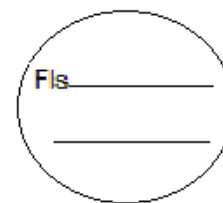


55	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,00	AMP.	7,9500	119.250,00
56	368	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCO	11,7200	28.128,00
57	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	0,7500	45.000,00
58	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.500,00	AMP.	1,8500	26.825,00
59	248	CAPTOPRIL 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	0,0600	3.600,00
60	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (TEGRETOL)	2.400,00	FRASCOS	12,0000	28.800,00
61	378738	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL)	84.000,00	COMP	0,3700	31.080,00
62	249	CARBONATO DE LITIO 300MG (CARBOLITIUM)	84.000,00	COMPRIMID	0,5400	45.360,00
63	375680	CARVEDILOL 12,5MG	250.000,00	COMPRIMID	0,2000	50.000,00
64	402059	CARVEDILOL 25MG	60.000,00	COMP	0,2900	17.400,00
65	251	CARVEDILOL 3.125MG	250.000,00	COMPRIMID	0,1400	35.000,00
66	398108	CARVEDILOL 6,25MG	250.000,00	COMP	0,2500	62.500,00
67	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	2.400,00	FRASCOS	27,6100	66.264,00
68	380376	CEFALEXINA 500MG	60.000,00	COMPRIMID	0,8000	48.000,00
69	402061	CEFTRIAXONA 1G	4.800,00	AMP.	5,9200	28.416,00
70	402062	CEFTRIAXONA 500MG	4.800,00	AMP.	14,3500	68.880,00
71	252	CETOCONASOL 2% CREME	4.800,00	UNIDADE	6,0100	28.848,00
72	253	CETOCONAZOL 200MG	120.000,00	COMPRIMID	0,5500	66.000,00
73	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	2.400,00	FR.	20,4700	49.128,00
74	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	4.800,00	UNID.	14,8900	71.472,00
75	397046	CETOPROFENO 150MG	9.000,00	COMP	1,1200	10.080,00
76	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	6.600,00	AMP.	4,5600	30.096,00
77	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60.000,00	COMP	0,4500	27.000,00
78	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60.000,00	COMP	0,3500	21.000,00
79	255	CILOSTAZOL 100MG	60.000,00	COMPRIMID	0,7300	43.800,00
80	375569	CILOSTAZOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	0,4700	28.200,00
81	375570	CIMETIDINA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	0,6600	39.600,00
82	375571	CINARIZINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	0,4600	27.600,00
83	256	CINARIZINA 75MG	120.000,00	COMPRIMID	0,6200	74.400,00
84	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60.000,00	COMP	0,6100	36.600,00
85	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	20.000,00	COMPRIMID	0,4100	8.200,00
86	257	CITALOPRAN 20MG	84.000,00	COMPRIMID	0,3500	29.400,00
87	258	CLARITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	3,5000	21.000,00
88	260	CLOMIPRAMINA 25MG (ANAFRANIL)	20.000,00	COMPRIMID	1,1200	22.400,00
89	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84.000,00	COMPRIMID	0,1200	10.080,00
90	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4.800,00	FR.	4,3700	20.976,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

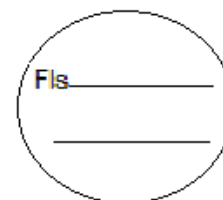


91	262	CLONAZEPAM 2MG	120.000,00	COMPRIMID	0,1100	13.200,00
92	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4.800,00	AMP.	4,3400	20.832,00
93	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG\2ML	5.600,00	AMP.	5,6200	31.472,00
94	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG (TRAMAL)	12.000,00	COMP	0,3300	3.960,00
95	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	12.000,00	AMP.	0,5500	6.600,00
96	392364	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4.800,00	FR.	22,3800	107.424,00
97	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	15.000,00	FRASCOS	4,6900	70.350,00
98	401565	CLORETO DE SÓDIO 9% SPRAY NASAL (SALSEP JET 100 ML)	4.800,00	FR.	9,9700	47.856,00
99	395816	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (ANSITEC)	5.000,00	COMP	4,7600	23.800,00
100	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	1,8000	63.000,00
101	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	3,4000	119.000,00
102	264	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6.000,00	AMP.	10,2700	61.620,00
103	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	84.000,00	COMP	1,2100	101.640,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	14,1900	141.900,00
105	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG (DONAREN)	7.200,00	COMP	1,4600	10.512,00
106	393049	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6.000,00	COMP	6,4300	38.580,00
107	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	0,6600	4.752,00
108	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	1,6200	9.720,00
109	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	1,0400	6.240,00
110	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	0,7900	6.320,00
111	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	0,4400	36.960,00
112	398181	CLOZAPINA 25 MG (OKOTICO)	6.000,00	COMP	2,9700	17.820,00
113	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	6.000,00	UNID.	18,8700	113.220,00
114	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	240,00	FR.	20,5500	4.932,00
115	266	COMPLEXO B	60.000,00	COMPRIMID	0,1200	7.200,00
116	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	8.600,00	AMP.	3,7400	32.164,00
117	365936	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4.000,00	COMP	8,5000	34.000,00
118	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4.900,00	AMP.	17,3600	85.064,00
119	401968	DECONATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG	600,00	COMP	135,3300	81.198,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

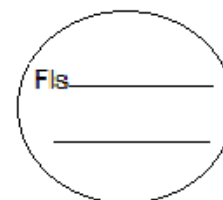


120	363608	DESOGESTREL 0,075MG	12.000,00	UNIDADE	0,2500	3.000,00
121	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	2,5400	12.192,00
122	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G, 10G.	12.000,00	UNID.	2,2600	27.120,00
123	401554	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	4.800,00	FR.	8,2100	39.408,00
124	402068	DEXAPANTENOL 50MG/G	4.800,00	UNID.	7,9600	38.208,00
125	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.400,00	FR.	2,8600	24.024,00
126	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4.800,00	AMP.	0,8300	3.984,00
127	271	DIAZEPAN 10MG	84.000,00	COMPRIMID	0,0900	7.560,00
128	272	DIAZEPAN 5MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2900	17.400,00
129	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1000	6.000,00
130	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1000	6.000,00
131	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	12.000,00	AMP.	1,2200	14.640,00
132	380377	DIGOXINA 0,25MG	12.000,00	COMPRIMID	0,2800	3.360,00
133	278	DILTIAZEM 60MG	60.000,00	COMPRIMID	0,3900	23.400,00
134	279	DIMETICONA 75MG/ML	6.000,00	FRASCOS	4,5600	27.360,00
135	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24.000,00	COMP	1,7400	41.760,00
136	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	1,4300	8.580,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	13.200,00	AMP.	2,2100	29.172,00
138	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	10.000,00	COMP	1,0100	10.100,00
139	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60.000,00	UNID.	0,2800	16.800,00
140	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6.000,00	FR.	8,0700	48.420,00
141	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	2,9000	12.528,00
142	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	4,9300	21.297,60
143	281	DOMPERIDONA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1900	11.400,00
144	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	FR.	12,7700	15.324,00
145	402078	DOXAZOSINA 4MG	3.600,00	COMP	0,6200	2.232,00
146	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	0,1100	1.320,00
147	283	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1900	11.400,00
148	404592	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (VERSA)	800,00	AMP.	50,2000	40.160,00
149	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (VERSA)	1.600,00	AMP.	25,2400	40.384,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	69,8500	83.820,00
151	364968	ESOMEPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	2,0800	12.480,00
152	380378	ESPIROLACTONA 25MG	10.000,00	COMPRIMID	0,4000	4.000,00
153	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	60.000,00	COMPRIMID	0,2400	14.400,00
154	391350	FENITOINA 100 MG	60.000,00	COMP	0,1400	8.400,00
155	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG\5ML	4.800,00	AMP.	2,9300	14.064,00
156	391352	FENOBARBITAL 100MG	180.000,00	COMP	0,3100	55.800,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

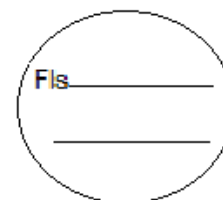


157	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.600,00	AMP.	3,0000	10.800,00
158	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00	FR.	7,4900	4.494,00
159	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	2.200,00	UNID.	72,5800	159.676,00
160	402076	FINASTERIDA 5MG	2.400,00	COMP	0,5300	1.272,00
161	402080	FLUCONAZOL 150MG	36.000,00	COMP	1,9100	68.760,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	0,3500	84.000,00
163	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	2,0600	24.720,00
164	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG FR 20ML	3.000,00	FR.	22,3600	67.080,00
165	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG (QUET XR)	6.000,00	COMP	2,6800	16.080,00
166	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	0,2400	1.440,00
167	380379	FUROSEMIDA 40MG	60.000,00	UNIDADE	0,1000	6.000,00
168	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	5.600,00	AMP.	2,3400	13.104,00
169	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	COMP	1,4800	8.880,00
170	402099	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	1.200,00	FR.	21,9300	26.316,00
171	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	0,0600	1.200,00
172	380380	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON MR 30 MG)	30.000,00	COMP	0,3300	9.900,00
173	391716	GLICLAZIDA 60 MG (DIAMICRON MR 60 MG)	8.000,00	COMP	3,5400	28.320,00
174	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	0,7200	3.456,00
175	391563	GLICOSE 50% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	0,8300	3.984,00
176	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60.000,00	COMPRIMID	0,4800	28.800,00
177	289	HALOPERIDOL 1MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2300	13.800,00
178	380369	HALOPERIDOL 5MG	84.000,00	COMPRIMID	0,1900	15.960,00
179	381907	HALOPERIDOL 5MG\ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	2,5400	12.192,00
180	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4.800,00	AMP.	10,3800	49.824,00
181	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4.800,00	AMP.	9,0600	43.488,00
182	402081	HIDRALAZINA 25MG	36.000,00	COMP	0,6300	22.680,00
183	380381	HIDRALAZINA 50MG	60.000,00	COMP	2,7500	165.000,00
184	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	5.100,00	AMP.	9,0600	46.206,00
185	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	0,0400	2.400,00
186	399877	HIDROCORTISONA 100MG	4.800,00	AMP.	5,8900	28.272,00
187	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	5.600,00	AMP.	9,3500	52.360,00
188	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	3.800,00	UNIDADE	75,9900	288.762,00
189	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 60MG/ML 150ML	4.800,00	FRASCOS	14,8400	71.232,00
190	396021	HIDROXOCOLABINA 1,0MG + URIDINA 1,5MG + CITIDINA 2,5MG (ETNA)	8.000,00	COMP	3,0600	24.480,00
191	380312	IBUPROFENO 100MG	4.800,00	FR.	13,2500	63.600,00
192	395726	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	9.000,00	COMP	1,1100	9.990,00
193	390002	IBUPROFENO 50MG	4.800,00	FR.	12,5900	60.432,00
194	293	IBUPROFENO 600MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2400	14.400,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

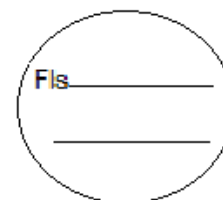


195	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	0,6000	36.000,00
196	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36.000,00	COMP	0,2100	7.560,00
197	402083	ISOSSORBIDA 40MG	36.000,00	COMP	0,3900	14.040,00
198	402084	ITRACONAZOL 100MG	36.000,00	COMP	1,1100	39.960,00
199	380382	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	COMPRIMID	1,8600	55.800,00
200	396063	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	0,8600	5.160,00
201	396275	LAMOTRIGINA 25MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	0,3100	1.860,00
202	392321	LAMOTRIGINA 50MG C/30 (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	3,0800	18.480,00
203	393366	LEUCOGEM 80 MG	8.000,00	COMP	5,1300	41.040,00
204	404593	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG (PROLOPA)	3.000,00	COMP	2,5100	7.530,00
205	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	10.000,00	COMPRIMID	0,8800	8.800,00
206	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	15.000,00	COMP	3,6000	54.000,00
207	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	6.000,00	COMP	1,7000	10.200,00
208	404595	LEVONORGESTREL 52 MG DIU CT EST APLIC PLAS PETG TRANS (DIU MIRENA)	50,00	UNID.	1.643,1600	82.158,00
209	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	0,4600	27.600,00
210	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	0,4200	25.200,00
211	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	0,4500	27.000,00
212	401562	LIDOCAÍNA POMADA 50MG/G	6.000,00	UNID.	6,3600	38.160,00
213	395578	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	3.600,00	COMP	21,3100	76.716,00
214	299	LORATADINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1500	9.000,00
215	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4.800,00	FRASCOS	6,5800	31.584,00
216	301	LOSARTANA 25MG (ARADOIS)	90.000,00	COMPRIMID	1,1200	100.800,00
217	395606	LOSARTANA 50MG	60.000,00	COMP	0,1300	7.800,00
218	380309	MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS (DECONGEX)	2.400,00	FRASCOS	19,7800	47.472,00
219	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60.000,00	COMP	0,1100	6.600,00
220	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.000,00	FR.	24,9700	49.940,00
221	380383	MEBENDAZOL 100GM	24.000,00	COMPRIMID	0,7200	17.280,00
222	380384	MEBENDAZOL 20MG	30.000,00	FRASCOS	2,1200	63.600,00
223	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1.500,00	FR.	15,5000	23.250,00
224	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMPRIMID	0,9600	57.600,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMPRIMID	1,9300	86.850,00
226	303	METOCLOPRAMIDA 10MG	36.000,00	COMPRIMID	0,8700	31.320,00
227	402089	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	4.800,00	FR.	3,5000	16.800,00
228	398110	METOCLOPRAMIDA 5MG\ML	5.600,00	AMP.	0,9800	5.488,00
229	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNID.	8,7000	31.320,00
230	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	0,2700	16.200,00
231	402092	MICONAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	4.800,00	UNID.	12,9800	62.304,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

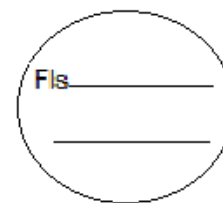


232	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	1.000,00	FR.	15,0400	15.040,00
233	398111	MORFINA 0,2MG\ML	4.800,00	AMP.	8,2900	39.792,00
234	401572	NAPROXENO 500MG	2.400,00	COMP	0,8800	2.112,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	14,0500	84.300,00
236	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6.000,00	UNID.	4,9000	29.400,00
237	375581	NIFEDIPINO 20MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1800	10.800,00
238	308	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL	6.000,00	FR.	2,1200	12.720,00
239	309	NIMESULINA 100MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2000	12.000,00
240	368892	NIMODIPINA 30MG	6.000,00	COMP	3,2200	19.320,00
241	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNIDADE	5,7200	20.592,00
242	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	4.800,00	FR.	27,8700	133.776,00
243	358934	NITAZOXANIDA 500MG	15.000,00	COMP	5,2100	78.150,00
244	312	NORFLOXACINO 400MG	60.000,00	COMPRIMID	0,6900	41.400,00
245	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	0,5200	31.200,00
246	313	NORTRIPITILINA 50MG	35.000,00	COMPRIMID	1,6900	59.150,00
247	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	COMP	1,7100	10.260,00
248	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	1,6400	9.840,00
249	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	9.000,00	COMP	0,8900	8.010,00
250	316	OMEPRAZOL 20MG	240.000,00	COMPRIMID	0,1200	28.800,00
251	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1.400,00	AMP.	17,1400	23.996,00
252	398109	ONDANSETRONA 2MG\ML AMP 2ML	17.000,00	AMP.	3,9300	66.810,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	4,7300	85.140,00
254	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC)	60.000,00	COMP	0,9800	58.800,00
255	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC)	60.000,00	COMP	0,3800	22.800,00
256	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML (TRILEPTAL)	1.200,00	FR.	48,6900	58.428,00
257	401552	PANTOPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	0,3200	1.920,00
258	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	2,3300	13.980,00
259	318	PARACETAMOL 500MG	60.000,00	COMPRIMID	0,1700	10.200,00
260	401556	PARACETAMOL 750MG	60.000,00	COMP	0,2800	16.800,00
261	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500MG+30MG	50.000,00	COMP	1,2000	60.000,00
262	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	0,9000	5.400,00
263	319	PAROXETINA 20MG	84.000,00	COMPRIMID	0,3700	31.080,00
264	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2.400,00	COMP	6,4600	15.504,00
265	402094	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4.800,00	FR.	4,8300	23.184,00
266	393388	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT 30 MG)	12.000,00	COMP	2,9600	35.520,00
267	393387	PIOGLITAZONA 45MG (STANGLIT 45 MG)	3.000,00	COMP	10,2100	30.630,00
268	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	12,7500	61.200,00
269	391363	PREDNISONA 20 MG	60.000,00	COMP	0,5200	31.200,00
270	391369	PREDNISONA 5 MG	60.000,00	COMP	0,2300	13.800,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

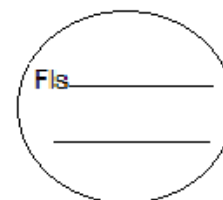


271	393384	PREGABALAMINA 150MG (LYRICA)	6.000,00	COMP	1,1800	7.080,00
272	392070	PREGABALINA 50MG (INISIT)	3.400,00	COMP	2,6600	9.044,00
273	393183	PREGABALINA 75MG	60.000,00	COMP	0,8100	48.600,00
274	323	PROMETAZINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2300	13.800,00
275	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.600,00	AMP.	2,4400	16.104,00
276	337	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60.000,00	COMP	0,9500	57.000,00
277	384326	QUETIAPINA 100MG (QUETROS)	12.000,00	COMP	0,8500	10.200,00
278	398183	QUETIAPINA DE 200MG	20.000,00	COMP	3,3700	67.400,00
279	325	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML	4.800,00	AMP.	6,6000	31.680,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	40,7500	97.800,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	38,5500	92.520,00
282	391741	REVOC 100MG	6.000,00	CX.	7,4600	44.760,00
283	402109	RIFAMICINA SPRAY 10ML/ML	4.800,00	FR.	5,9400	28.512,00
284	383849	RISPERIDONA 1MG	30.000,00	COMP	0,2200	6.600,00
285	393178	RISPERIDONA 1MG\ML SOLUCAO ORAL 30ML (G)	1.200,00	FR.	16,3900	19.668,00
286	383851	RISPERIDONA 2MG	30.000,00	COMP	0,2400	7.200,00
287	393037	RISPERIDONA 3MG	30.000,00	COMP	0,2900	8.700,00
288	393802	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	0,9100	5.460,00
289	392833	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	0,9100	5.460,00
290	392356	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	0,9100	5.460,00
291	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	30.000,00	COMP	0,4200	12.600,00
292	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	30.000,00	COMP	0,5800	17.400,00
293	397165	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1.000,00	AMP.	13,4600	13.460,00
294	401575	SACUBITRIL+VALSARTANA 97/103MG (ENTRESTO)	6.000,00	COMP	8,3000	49.800,00
295	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84.000,00	UNID.	1,2900	108.360,00
296	329	SECNIDAZOL 1.000G	4.800,00	COMPRIMID	1,8500	8.880,00
297	404594	SEMAGLUTIDA 1MG\ 3ML (OZEMPIC)	50,00	AMP.	1.543,1600	77.158,00
298	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6.000,00	UNIDADE	0,5900	3.540,00
299	330	SERTRALINA 50MG	84.000,00	COMPRIMID	0,4000	33.600,00
300	399868	SIMETICONA 40MG	6.000,00	COMP	0,2200	1.320,00
301	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	COMP	2,0700	14.904,00
302	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	1,9500	14.040,00
303	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	1,5500	69.750,00
304	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	0,4900	22.050,00
305	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	0,6700	30.150,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



306	391313	SULFADIAZINA 500 MG	1.200,00	COMP	2,9700	3.564,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	9,9300	109.230,00
308	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	7,6000	9.120,00
309	402098	SULFATO DE ATROPINA 0,5%	4.800,00	AMP.	14,9500	71.760,00
310	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQ\ML	3.600,00	AMP.	9,7400	35.064,00
311	373270	SULFATO DE SALBUTAMOL - SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FR 120ML	3.000,00	FR.	2,9700	8.910,00
312	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG\ML	4.800,00	AMP.	1,4000	6.720,00
313	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4.800,00	FR.	4,0400	19.392,00
314	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60.000,00	COMP	0,1900	11.400,00
315	380387	SULFATO FERROSO 152MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	1,6500	9.900,00
316	404599	SULFATOXAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG.	24.000,00	COMP	0,3600	8.640,00
317	393067	SUPLEMENTO INFANTIL DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, C E FE SOL 240ML (APETIFERR BC)	600,00	FR.	16,7000	10.020,00
318	402096	TIAMINA 300MG	36.000,00	COMP	0,5100	18.360,00
319	373946	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	6.000,00	COMP	1,1000	6.600,00
320	396064	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	6.000,00	COMP	0,2700	1.620,00
321	391988	TOPIRAMATO 50MG (AMATO)	6.000,00	COMP	0,5400	3.240,00
322	402073	VALSARTANA 1600MG	10.000,00	COMP	1,0600	10.600,00
323	402072	VALSARTANA 80MG	10.000,00	COMP	0,5900	5.900,00
324	401577	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG (DIOVAN HCT)	6.000,00	COMP	6,4900	38.940,00
325	380388	VARFARINA SODICA 5MG	60.000,00	COMPRIMID	0,2400	14.400,00
326	402097	VERAPAMIL 80MG	60.000,00	COMP	0,4200	25.200,00
327	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	4.800,00	AMP.	12,6300	60.624,00
328	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6.000,00	COMP	1,6100	9.660,00
329	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	0,2300	1.380,00
330	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	4.800,00	FRASCOS	1,6600	7.968,00
331	338	VITAMINA C INJETAVEL	12.000,00	AMP.	1,3300	15.960,00
					TOTAL	10.728.373,5

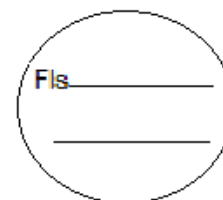
VALOR POR
EXTENSO

**OBSERVAÇÃO: SEGUIRE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS
ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	53,5700	160.710,00
42	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MG\ML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	10.000,00	AMP.	16,6400	166.400,00
55	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,00	AMP.	7,9500	119.250,00
96	392364	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4.800,00	FR.	22,3800	107.424,00
101	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	3,4000	119.000,00
103	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	84.000,00	COMP	1,2100	101.640,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	14,1900	141.900,00
113	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	6.000,00	UNID.	18,8700	113.220,00
118	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4.900,00	AMP.	17,3600	85.064,00
119	401968	DECONATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG	600,00	COMP	135,3300	81.198,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	69,8500	83.820,00
159	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	2.200,00	UNID.	72,5800	159.676,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	0,3500	84.000,00
183	380381	HIDRALAZINA 50MG	60.000,00	COMP	2,7500	165.000,00
188	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	3.800,00	UNIDADE	75,9900	288.762,00
208	404595	LEVONORGESTREL 52 MG DIU CT EST APLIC PLAS PETG TRANS (DIU MIRENA)	50,00	UNID.	1.643,1600	82.158,00
216	301	LOSARTANA 25MG (ARADOIS)	90.000,00	COMPRIMID	1,1200	100.800,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMPRIMID	1,9300	86.850,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	14,0500	84.300,00
242	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	4.800,00	FR.	27,8700	133.776,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	4,7300	85.140,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	40,7500	97.800,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	38,5500	92.520,00
295	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84.000,00	UNID.	1,2900	108.360,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	9,9300	109.230,00

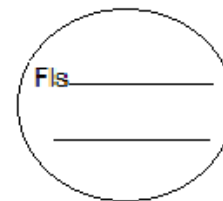
1- JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2 - PRAZO PARA ENTREGA:

2.1 O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3 Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.4. Os medicamentos entregues, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a partir da data de sua entrega.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução do contrato/ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamnto.

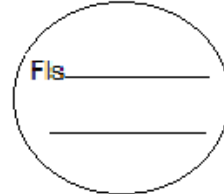
Rodeiro, 06 de Outubro de 2023.

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGAO	066/2023
	REGISTRO	061/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da
Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

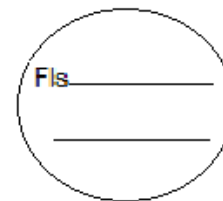
OBS.: NÃO É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

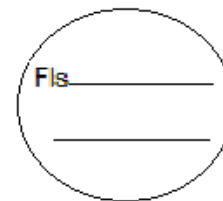
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGAO	066/2023
	REGISTRO	061/2023

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, ,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 066/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

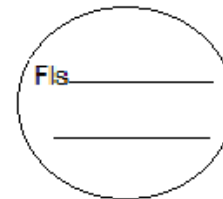
Rodeiro,..... de de 2023.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGAO	066/2023
	REGISTRO	061/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS 061/2023.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

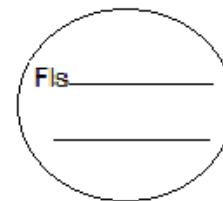
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 066/2023, Registro de Preços nº 061/2023, julgado em/...../..... e homologado em



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

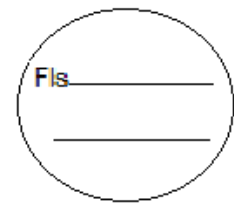
8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

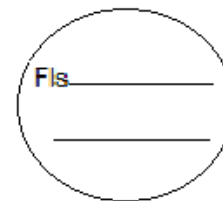
10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

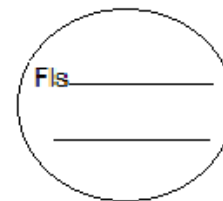
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

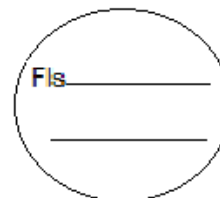
CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGÃO	066/2023
	REGISTRO	061/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa

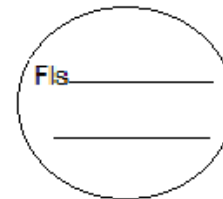
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	116/2023 066/2023 061/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

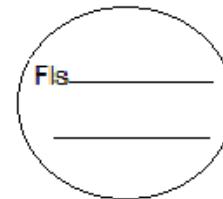
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	116/2023
	PREGÃO	066/2023
	REGISTRO	061/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 116/2023
Pregão Presencial Nº 066/2023
Registro de Preços Nº 061/2023
Edital de Licitação Nº 085/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 066/2023.

Local e data.

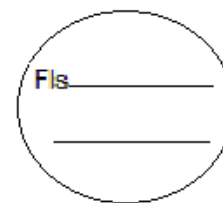
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	116/2023 066/2023 061/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 066/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

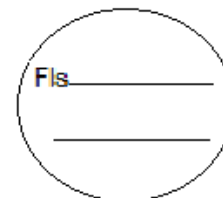
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 116/2023
Pregão Presencial nº 066/2023
Registro de Preços nº 061/2023
Edital de Licitação nº 085/2023

Emissão: 03/10/2023
Abertura das propostas: 23/10/2023
Horário: 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>
Maiores informações Telefone (32)3577-1173/3577-1309 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:
licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**